



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria Nº. 002/04-GAB. SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DA SASC - Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições e de acordo com os fundamentos no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores JOSÉ MARIA PESSOA, Sociólogo, matrícula 25277-8, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Assessora Técnica, matrícula 129512-8 e YARA REGINA FERREIRA ARAÚJO FELIPE, Coordenadora do Espaço da Cidadania, matrícula 130759-02, para, sob a presidência do primeiro, apurar a possível ocorrência de entrada de entorpecentes no Centro Educacional Masculino.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SASC - Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Teresina(PI), 21 de janeiro de 2004.

Rosângela Maria Sobrinhos Sousa
ROSÂNGELA MARIA SOBRINHOS SOUSA
Secretária

Portaria Nº. 003/04-GAB. SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DA SASC - Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições e de acordo com os fundamentos no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores RAUL DANTAS DA CUNHA, Assistente de Serviço, matrícula 142.142-5, LEANDRO SOUSA DA SILVA, Coordenador de Questões Étnicas e Contra a Discriminação, matrícula 124.209-1 e FÉLIX CARDOSO, Coordenado de Logística de Abastecimento e Serviço/Programa Fome Zero, matrícula 37.43-5, para, sob a presidência do primeiro, apurar a possível ocorrência de subtração de equipamentos do interior do Caminhão Itinerante marca Mercedes Benz, placa KBY 9443, de propriedade desta Secretaria.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SASC - Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Teresina(PI), 21 de janeiro de 2004.

Rosângela Maria Sobrinhos Sousa
ROSÂNGELA MARIA SOBRINHOS SOUSA
Secretária

P. P. 9048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA GR/UESPI No 029/2004 Teresina, 26 de Janeiro de 2004.

A Presidente do Conselho Diretor e Reitora Pro Tempore da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 13, alíneas "g" e "j" do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a prorrogação, por 15 (quinze) dias, dos efeitos da Portaria GR/UESPI Nº 1526, de 10 de dezembro de 2003, a contar de 14 de janeiro de 2004, para a conclusão dos trabalhos referentes a Processo Administrativo Disciplinar.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora Pro Tempore da UESPI

PORTARIA GR/UESPI No 030/2004 Teresina, 26 de Janeiro de 2004.

A Presidente do Conselho Diretor e Reitora Pro Tempore da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 13, alíneas "g" e "j" do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a prorrogação, por 15 (quinze) dias, dos efeitos da Portaria GR/UESPI Nº 1524, de 10 de dezembro de 2003, a contar de 14 de janeiro de 2004, para a conclusão dos trabalhos referentes a Processo Administrativo Disciplinar.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora Pro Tempore da UESPI

PORTARIA GR/UESPI No 031/2004 Teresina, 26 de Janeiro de 2004.

A Presidente do Conselho Diretor e Reitora Pro Tempore da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 13, alíneas "g" e "j" do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a prorrogação, por 15 (quinze) dias, dos efeitos da Portaria GR/UESPI Nº 1523, de 10 de dezembro de 2003, a contar de 14 de janeiro de 2004, para a conclusão dos trabalhos referentes a Processo Administrativo Disciplinar.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora Pro Tempore da UESPI

P. P. 9058



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GASEC Nº 021/2004

Teresina, 23 de janeiro de 2004.

Dispõe sobre a regulamentação da Campanha "PIAUI NOTA DA GENTE", instituída pela Lei nº 5.346, de 04 de novembro de 2003 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.346, de 04 de novembro de 2003, que institui a Campanha "PIAUI NOTA DA GENTE",

CONSIDERANDO o que consta do Decreto nº 11.250, de 12 de novembro de 2003,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

Art. 1º - A Campanha "PIAUI NOTA DA GENTE", instituída pela Lei nº 5346, de 04 de novembro de 2003, é regulamentada pelo Decreto nº 11.250 de 12 novembro de 2003, é um projeto institucional, de natureza sócio-econômico-fiscal e tem como objetivos:

I - promover a educação fiscal, como exercício de cidadania;

II - estimular a responsabilidade social, a cultura da solidariedade e a responsabilidade individual na construção da cidadania, a partir da exigência do cumprimento das obrigações fiscais e tributárias;

III - promover a justiça tributária horizontal impedindo que a evasão fiscal funcione como vantagem competitiva no mercado;

IV - promover o incremento da arrecadação do ICMS, a partir da exigência, por parte do consumidor, da nota ou cupom fiscal;

V - apoiar a atuação de instituições sociais, reconhecidamente de utilidade pública